



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IRUPI - PMIPII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Inter setorial pela Primeira Infância de Irupi - PMIPII, anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21/10/2025

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara